



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.986 DE 31 DE MAIO DE 2016

CANCELA A DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.976 E EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN029134.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 31/05/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11915/2014, referente à Licença de Instalação – LI nº IN029134, da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA, para implantação de um Emissário Terrestre e Submarino de esgoto doméstico, localizado na Praia da Barra de Maricá, Município de Maricá,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação CEAM nº 25/2016, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Cancelar os termos da Deliberação CECA nº 5.976, de 10/05/2016, que deliberou pela averbação na Licença de Instalação – LI nº IN029134, da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA, a prorrogação de sua validade por mais 18 (dezoito) meses.

Art. 2º – Expedir a renovação da Licença de Instalação – LI nº IN029134 para implantação de um emissário terrestre e submarino de esgoto doméstico, localizado no município de Maricá.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente